





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ENCAMINHA

Processo: 22125/2018 1EKS

Requer.: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

End.: PRAÇA Cônego Alcindino, 77

CENTRO CEP: 83.203-330

Assunto: ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL QUESTIONAMENTOS REF. AO EDITAL 041/2018.

Data: 06/07/2018 11:18

Autuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.

ROSANA DOS SANTOS

# COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 22125/2018 Código Verificador: 1EKS

Requerente:

678341 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

CPF/CNPJ:

90.400.888/1997-12

- Endereço:

PRAÇA Cônego Alcindino

CEP: 83.203-330

Cidade:

Paranaguá

Estado: PR

Bairro:

**CENTRO** 

Fone Res.:

(11) - 56357652

Fone Cel.: Não Informado

E-mail:

Não Informado

^ Assunto:

63 - ENCAMINHA

Subassunto:

6 - ENCAMINHAMENTO GERAL

Data de Abertura: 06/07/2018

Hora de Abertura: 11:18:04

Previsão:

05/08/2018

Observação:

QUESTIONAMENTOS REF. AO EDITAL 041/2018.

Sex, 06 de jul de 2018

#### **Zimbra**

# RES: Questionamentos - Licitação 041/2018.

De: Andre Luiz Cardozo de Paula

<anpaula@santander.com.br>

Assunto: RES: Questionamentos - Licitação 041/2018.

Para: cpl@paranagua.pr.gov.br, ronald semlic

<ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br>

Cc: Leandra Cristina de Lima

<leanlima@santander.com.br>

Srs (as),

Por favor desconsiderar o e-mail anterior e aceitar este como verdadeiro.

Abç,

D QUE A GENTÉ PODE FAZER POR VOCÉ HOJE?



#### André Luiz C. de Paula - CPA20

Governos & Instituições | Gerente Comercial

Rua Marechal Deodoro, nº 474, 1º Andar - Curitiba/PR

CEP: 80.010-010

Fone: +55 (41) 3883-1337 Mobile: +55 (41) 9 9137-5155

De: Andre Luiz Cardozo de Paula

Enviada em: sexta-feira, 6 de julho de 2018 10:51

Para: 'cpl@paranagua.pr.gov.br'; 'ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br'

Cc: Leandra Cristina de Lima

Assunto: Questionamentos - Licitação 041/2018.

Bom dia,

Seguem questionamentos referente ao edital 041/2018.

Aguardamos vosso retorno por e-mail.

Abç,

O QUE A GENTE PODE FAZER POR VOCÊ HOJE?



Governos & Instituições | Gerente Comercial Rua Marechal Deodoro, nº 474, 1º Andar — Curitiba/PR

CEP: 80.010-010

Fone: +55 (41) 3883-1337 Mobile: +55 (41) 9 9137-5155



Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

Questionamentos\_Paranaguá edital 041\_2018.pdf
793 KB



#### MUNICIPIO DE LICITACAO DA PREFEITURA DO A COMISSAO **PARANAGUA**

A/c: Sr. Pregoeiro Pregão Presencial nº 041/2018 Processo nº 12.109/2018

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões abaixo expostas.

do control dos mesmos?

deas

Sim 90 1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a dicis a youthe contratada será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes? E quais são os prazos para a instalação

2. Está correto entendimento que durante o prazo do contrato apenas a contratada será autorizada a realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?

3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta

4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

6. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e

YC+T-4.885 matriculos - 5:162

1



que a abertura/movimentação da conta <u>corrente</u> é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta <u>corrente</u> devem ser interpretados como crédito em conta <u>salário</u>? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

- 7. Considerando que o posicionamento formal do Município sobre pedidos de esclarecimentos apresentados pelos licitantes e outros envolve a obtenção de provimento OBJETIVO sobre a interpretação das cláusulas do edital e, consequentemente, impactam dos estudos de viabilidade técnica e econômica para composição e formulação da proposta comercial, pergunta-se: está correto que a resposta/despacho sobre os pedidos de esclarecimentos devem ser fornecidos pela Administração Pública com antecedência RAZOAVEL a realização do certame?
- 8. Está correto que o processamento da folha de pagamentos será realizado em caráter de exclusividade pela futura contratada?
- 9. Está correto que a concessão de credito consignado aos servidores NÃO envolve cláusula de exclusividade?
- 10. Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancaria (DOC/TED) para conta de titularidade da prefeitura mantida em banco oficial? Pedimos fornecer dados bancários
- 11. Nota-se que o edital DIVERGE sobre o prazo contratual, ora estabelecendo o período de sessenta meses, ora o período de doze meses PRORROGÁVEIS até sessenta meses. Diante de aspectos relacionados a objetividade, isonomia, ampliação da concorrência e, até mesmo, equilíbrio financeiro do contrato, aliado as praxes de mercado, pergunta-se: a) está correto que o prazo do contrato SERÁ de sessenta meses contados de sua assinatura?; b) o edital será republicado e a sessão pública agendada para o dia 11/07/2018 suspensa em virtude do que reza o §4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93?
- 12. O edital determina que todos os documentos apresentados para habilitação deverão constar o nome da instituição financeira e o número do CNPJ e o endereço respectivo. Ocorre que algumas certidões não apresentam tais informações, uma vez que a situação certificada não tem qualquer relação com essas informações solicitadas, como por exemplo, a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa aos tributos imobiliários. Os tributos imobiliários perseguem a "coisa" e não a pessoa (tributos reipersecutórios). Assim, pedimos ratificarem nosso entendimento de que desde que o documento apresentado seja relativo à instituição financeira ou ao imóvel onde está instalada sua sede tal documento esse documento será aceito e não será aplicada a penalidade de inabilitação prevista no edital.
- 13. Sobre item 19.12 do edital, pergunta-se: esta correto que o prazo ali indicado será negociado entre as partes contratantes em razão da complexidade da demanda?



- 14. Sobre o float, pergunta-se: a) o arquivo com a individualização dos creditos será repassado em D-2?; b) está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?
- 15. Sobre item 13.3, considerando a desburocratização da administração publica e a possibilidade de obtenção/verificação das certidões fiscais via diligencia nos websites oficiais, pergunta-se: está correto que a apresentação de documentos nos moldes do item em pauta será desconsiderada?
- 16. Sobre item 17.5, considerando a impropriedade de aplicação das regras do sistema de registro de preços ao objeto e certame em pauta, pergunta-se: está correto que a menção a ata de registro de preços será desconsiderada?
- 17. De acordo com o item 5.6 vale o entendimento que as regras a serem seguidas para aumento de infra será 100% regido pelas regras do BACEN única e exclusivamente?
- 18. Com relação ao item 4.22 e seus demais sub itens é correto considerar que a instituição vencedora deve seguir os termos da resolução do BACEN 3919/10 e 3402/06?

#### CONSIGNADO

- 1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente 2. Qual a margem consignável? Será de 35 cm 301.

- 3. Qual a legislação municipal aplicável? 4. Será celebrado convênio especifico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.
- 5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, esta correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?
- 6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, esta correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?
- 7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável? 30 dios
- 8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual
- 9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
- 10. É possível que os servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei? Since a possible
- 11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?
- 12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise
- 13. Esta correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?



14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banço, contendo o nome, email e telefone para contato.

15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?

16. Como é o processo de averbação dos contratos па folha de pagamento?

17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?

18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas

respectivas margens consignadas? 19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?

20. Repasses estão em dia?

21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? steres is, solostos

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima

> Termos em que, Pede e aguarda deferimento. Paranaguá/PR - 06 de Julho de 2018

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A CNPJ Nº 90.400.888/0001-42 André Luiz Cardozo de Paula Gerente Comercial



#### GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS



**NÚMERO**: <u>22125/2018</u> **SEQUÊNCIA**: 2

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

RESPONSÁVEL: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	N° PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

1 Processo(s) enviado(s)

**DESCRIÇÃO:** 

QUESTIONAMENTOS REF. AO EDITAL 041/2018.

ROSANA DOS SANTOS 06/07/2018

Usuário: ROSANA DOS SANTOS

Página 1 / 1 Emissão: 06/07/2018 11:18:17



#### **GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS**

**NÚMERO: 22125/2018** 

**SEQUÊNCIA:** 3

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

RESPONSÁVEL: ELIZABETH MARIA MARINHO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	N° PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

1 Processo(s) enviado(s)

#### DESCRIÇÃO:

Para que se manifeste em relação aos questionamento do banco e após encaminhe as resposta ao pregoeiro responsável

ODAIR JOSE PEREIRA 10/07/2018

Usuário: ODAIR JOSE PEREIRA

Página 1 / 1 Emissão: 10/07/2018 09:14:25



#### GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 22125/2018 SEQUÊNCIA: 4

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RESPONSÁVEL: RONALD SILVA GONCALVES** 

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	N° PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

#### 1 Processo(s) enviado(s)

#### DESCRIÇÃO:

Segue informações da folha, por gentileza encaminhe a secretaria competente para que responda as duvidas.

ELIZABETH MARIA MARINHO 31/07/2018

Usuário: ELIZABETH MARIA MARINHO

Página 1 / 1 Emissão: 31/07/2018 17:19:04



#### GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

**NÚMERO:** <u>22125/2018</u> **SEQUÊNCIA:** 5

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOCAL DE DESTINO: SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESPONSÁVEL: SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	N° PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

1 Processo(s) enviado(s)

#### **DESCRIÇÃO:**

URGENTE!!! Segue para responder os questionamentos 03c, 04, 05 e 14. Do Consignado 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21. Obs.: INFORMO QUE ESTES QUESTIONAMENTOS SÃO REFERENTES A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO BANCO QUE FARÁ O PAGAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA.

RONALD SILVA GONCALVES 01/08/2018

Usuário: RONALD SILVA GONCALVES

Página 1 / 1 Emissão: 01/08/2018 11:14:34



#### GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

**NÚMERO**: <u>22125/2018</u> SEQUÊNCIA: 6

LOCAL DE ORIGEM: SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	N° PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Segue com a resposta pertinente a SEMFA.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO 01/08/2018

Usuário: MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Página 1 /



# Prefeitura Municipal de Paranaguá

Rua: Julia da Costa, nº 322- Centro. Cep: 83203-060 – Fone/Fax: (041)3420-2743.

Proc 22125/2018

14) Sobre Float:

- a) Os arquivos serão disponibilizados com um mínimo de 24 horas de antecedência ao dia da liberação do crédito da conta do servidor.
  - b) O montante financeiro será creditado do dia da liberação da folha.

Paranaguá, 01 de Agosto de 2018.

Maurício dos Prazeres Coutinho Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento



#### GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 22125/2018 SEQUÊNCIA: 7

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**LOCAL DE DESTINO**: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	N° PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

1 Processo(s) enviado(s)

#### **DESCRIÇÃO:**

Visto que a SEMFA respondeu apenas a questão 14, solicito que as demais perguntas sejam sanadas conforme solicitado na sequencia 06. Solicito que as respostas feitas a lápis sejam respondidas via libreoffice ou word e assinada pelo responsável.

RONALD SILVA GONCALVES 02/08/2018

> Secretaria Municipal de Administração Departamento de Administração

Recebido em: 02 | 08 | 18

Usuário: RONALD SILVA GONCALVES

Página 1 / 1 Emissão: 02/08/2018 09:44:17

# PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RESPOSTA DO PROCESSO 22125/2018

- 1) Sim, 90 dias a partir da assinatura do contarto
- 2) Sim
- 3) A) Sim
  - B) 30 de outubro de 2018 ou celebração de novo contrato administrativo, decorretnet deste pregão.
  - c).....
  - d).....
- 4) 30 dias
- 5) 4.885
- 6) 5.162
- 7) Sim. Havendo a necessidade se dará a competente reabertura do prazo de publicidade do edital.
- 8) Sim
- 9) Sim
- 10) Sim, os dados bancários do município serão fornecidos na ocasião da celebração do contarto.
- 11) Já foi publicado a retificação, o prazo é de 60 meses
- 12) Os documentos deverão ser apresentados em nome da licitante
- 13) Não, a Administração Pública está vinculada as normas publicadas no edital, não podendo relativizar sua aplicação.
- 14) Josiane Gonçalves Victal, 98476-6914
- 15) Não
- 16) Lançamento no Sistema Paranaguá Digital
- 17) Não
- 18) Caixa Econômica, Banco do Brasil e Bradesco
- 19) Não
- 20) Sim
- 21) 120 parcelas, sim consta

Elizabeth Maria Marin. Superintendente de Superintendentendente de Superintendente de Superintendente de Superintendente de Superintendente de Superintendente de Superintendente de Sup



#### **GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS**

NÚMERO: <u>22125/2018</u> SEQUÊNCIA: 8

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RESPONSÁVEL: RONALD SILVA GONCALVES** 

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	N° PROCESSO
06/07/2018	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	22125/2018-1EKS

1 Processo(s) enviado(s)

#### **DESCRIÇÃO:**

Segue conforme solicitado com respostas da Superintendente de Folha de pagamento em anexo.

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE 03/08/2018

Usuário: AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE